

FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO – INVERNO-
AGENDADO / 2020

Rua Profº Duílio Calderari, nº 600 – Jardim Paulista
CEP 83.430-000 – Campina Grande do Sul – PR.
Fone: (41) 3679-1022 - Email: facsul@facsul.edu.br

FACSUL – FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
 RECREDENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº1.287/2012

EDITAL Nº 041/2020

**PROCESSO SELETIVO DE INVERNO-
 AGENDADO 2020**

A Direção Geral da FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FACSUL, no uso de suas atribuições torna pública as normas a seguir, que regem o **Processo Seletivo de Inverno 2020-AGENDADO** para ingresso nos cursos de graduação(presencial) para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2020** considerando o ato legal que estabelece os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei 9.394/96 de 20/12/1996, e demais legislação complementar:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da **FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL-FACSUL** será realizada mediante Processo Seletivo Agendado consistente em Concurso de Vestibular, por meio de aplicação de provas que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 2º A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação será realizada através de:

§ 1º **Processo Seletivo Agendado – de 23 de junho/2020 à 24 de julho de 2020.**

§ 2º **Processo Seletivo Continuado /Agendado – Vagas Remanescentes: de 29/07/2020 a 20/08/2020.**

Art. 3º O Concurso Vestibular destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

Art. 4º O local das provas será o campus da Instituição, na Rua Prof. Duílio Calderari, nº 600, Jardim Paulista em Campina Grande do Sul.

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS:

Curso	Vagas para Ingressar no 2º Semestre 2020	Alunos por Turma	Ato Legal	Duração Ano/ Semestre	TURNOS
Administração Bacharelado	50 vagas	50	Reconhecimento Portaria MEC nº 267/2017 de 03/04/2017 D.O.U. 04/04/2017	4 anos / 8 semestres	Noturno
Gestão da Tecnologia da Informação Tecnólogo	50 vagas	50	Reconhecimento pela Portaria MEC nº 916/2018 de 27/12/2018 D.O.U 28/12/2018	2 anos e meio/ 5 semestres	Noturno

Pedagogia Licenciatura	50 vagas	50	Reconhecimento pela Portaria MEC nº 916/2018 de 27/12/2018 D.O.U 28/12/2018	4 anos / 8 semestres	Noturno
---------------------------	----------	----	---	-------------------------	---------

3. INSCRIÇÕES

Art. 5º Para o **Processo Seletivo Agendado e Processo Seletivo Continuado/Vagas Remanescentes** :

§ 1º As inscrições serão efetuadas na Secretaria da FACSUL no período de **23/06/2020 a 20/08/2020**, de **segunda a sexta-feira**, das **14h às 19h**.

§ 2º No período de inscrição, o candidato, deverá agendar a data e horário para realização da prova.

Art. 7º. Providências necessárias para a efetivação da inscrição:

- a – preenchimento da ficha de inscrição;
- b - fotocópia da carteira de identidade;
- c - 01 foto 3X4 recente;
- d - pagamento da taxa de inscrição na Instituição.

Art. 8º. A taxa de inscrição para o Concurso Vestibular é de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, cujo pagamento é definitivo e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

Art. 9º O candidato interessado ao preenchimento de vaga do PROUNI deverá manifestar o seu interesse, fazendo constar no campo próprio da Ficha de Inscrição, o seu número de inscrição no ENEM 2018/2019, com todos os 12 algarismos.

§.1º. Ao preencher este campo, o candidato deverá entregar na Secretaria da FACSUL, antes da data da prova, o comprovante das notas por ele obtidas no Exame de 2018/2019, bem como autorizar a Faculdade a divulgar as referidas notas.

§.2º O preenchimento incompleto e/ou incorreto, do campo de inscrição no ENEM na ficha de inscrição do Concurso Vestibular, bem como a falta de apresentação da documentação comprobatória de aprovação, não desclassificará o candidato a concorrer a uma das vagas disponíveis do PROUNI.

Art. 10. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e neste Manual do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. PROVAS / CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULAS

Art. 11. O Concurso Vestibular Agendado far-se-á pelo método classificatório, através da aplicação, aos candidatos de provas cujos conteúdos versarão sobre as matérias de Comunicação e Expressão e Matemática.

Art. 12. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas ou recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

Art. 13. A prova de Comunicação e Expressão incluirá, obrigatoriamente, dois temas de Redação.

Art. 14. A classificação do candidato observará a soma dos escores obtidos no Concurso Vestibular.

Art. 15. Será eliminado o candidato com escore igual a zero nas provas de Comunicação e Expressão, Redação e de Matemática.

Art. 16. Para fins de classificação, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

Provas	Matérias	Nº de Questões	Nº de Pontos
Comunicação e Expressão	Português	15	30
	Redação	02	40
Matemática	Matemática	15	30
Total de Pontos			100

Art. 17. As questões das provas de Português e Matemática serão de múltipla escolha e versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no anexo deste Manual.

Art. 18 Os candidatos classificados serão chamados através de Edital afixado no campus da FACSUL, para as devidas matrículas.

Art. 19. A Direção da Faculdade se reserva o direito **de não oferecer o curso** caso o número de alunos **regularmente matriculados seja inferior a 35 alunos**, neste caso, o candidato deverá requerer o cancelamento da matrícula.

Art. 20. No caso de haver candidatos com número igual de pontos, será classificado o candidato, com maior número de pontos na prova de Redação; se o empate persistir, prevalecerá o maior resultado da prova de Português; persistindo o empate, prevalecerá o maior resultado da prova de Matemática e se os candidatos continuarem empatados terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art. 21. SERÁ ELIMINADO, EM QUALQUER ÉPOCA, O CANDIDATO CLASSIFICADO QUE TENHA REALIZADO O CONCURSO DE VESTIBULAR DE INVERNO AGENDADO 2020 USANDO MEIOS ILÍCITOS, DOCUMENTOS FALSOS OU INFORMAÇÕES INVERÍDICAS.

Art. 22. Material para realização das provas:

- a) carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- b) comprovante de inscrição;
- c) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Art. 23. Datas e horários para a realização das provas do **Processo Seletivo AGENDADO:**

Provas	Matérias	Data	Horário/Provas	Duração/Prova
-Comunicação e Expressão	-Português -Redação	- Provas Agendadas para o período de 23/06/2020 a 20/08/2020	Agendado de 2ª a 6ª feiras das 14h às 19h	02 horas
Matemática	Matemática			

Art. 24. A **matrícula** dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Inverno 2020- Agendado, deverá ser realizada no período **de 02/07/2020 a 25/08/2020** na Secretaria da Instituição, **das 14h às 19h**, mediante o pagamento da 1ª parcela(mensalidade) dos encargos educacionais e da entrega da documentação referente a matrícula.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO, NÃO TENDO VALOR A NOTA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2020.

Art. 25. As listas dos classificados do Processo Seletivo Agendado serão divulgadas dois dias após a realização das provas, às 19h, no campus da FACSUL.

Art. 26. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá entregar na Secretaria da FACSUL, os seguintes documentos:

- ♦ Uma **fotocópia autenticada** da certidão de nascimento ou casamento, (sem tarja);
- ♦ Uma **fotocópia autenticada** da carteira de identidade; (não pode ser carteira de motorista)
- ♦ Uma **fotocópia autenticada** do C.P.F- Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda;
- ♦ Uma **fotocópia simples** do título de eleitor;
- ♦ **Declaração Original de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, devidamente assinada pelo diretor do estabelecimento;
- ♦ Uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
- ♦ Para o candidato que tenha concluído curso superior ou técnico equivalente ao Ensino Médio, uma **cópia autenticada do diploma registrado**;
- ♦ Duas **fotos** 3X4 recente;
- ♦ Uma **fotocópia simples** de comprovante de residência;
- ♦ Comprovante de pagamento da 1ª parcela(mensalidade) prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (será disponibilizado no ato da matrícula).

§1 – PERDERÁ O DIREITO À VAGA NO CONCURSO DE VESTIBULAR O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE ARTIGO, NO PRAZO DE MATRÍCULA DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO, OU QUE NÃO EFETUAR A MATRÍCULA NO PRAZO ESTIPULADO.

§2 -SERÁ CANCELADA, EM QUALQUER ÉPOCA, A MATRÍCULA DO CANDIDATO CLASSIFICADO QUE TENHA USADO MEIOS ILÍCITOS, DOCUMENTOS FALSOS OU INFORMAÇÕES INVERÍDICAS.

Art. 27. Os resultados do Processo Seletivo de Inverno – Agendado 2020 são válidos **Somente** para o **Segundo Semestre Letivo de 2020** que se inicia em **03 de Agosto de 2020**, obedecendo o Calendário Acadêmico de Atividades da FACSUL.

Art. 28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Art. 29. Cabe ao Diretor Geral homologar os resultados do Processo Seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 30. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Campina Grande do Sul-PR, 11 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS BANZZATTO
Diretor Geral

INSTRUÇÕES GERAIS

1.– Período Letivo - Horário de Aulas:

O semestre letivo terá início em **03 de Agosto de 2020**.

- ♦ aulas de 2ª a 6ª feira, das 18h:55m às 22h;
- ♦ aulas aos sábados, das 08:00h às 11:10h.(para algumas disciplinas).

2.- PROGRAMA DE MATÉRIAS E CONTEÚDOS DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2011:

A – COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Língua Portuguesa e Redação

Língua Portuguesa (15 Questões)

a)- Gramática

- ♦ Fonética e Fonologia: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortoépia e prosódia.
- ♦ Ortografia.
- ♦ Acentuação gráfica.
- ♦ Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes gramaticais.
- ♦ Sintaxe: Análise sintática – períodos simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.
- ♦ Pontuação.
- ♦ Interpretação de Textos

b)- Linguagem

- ♦ Figuras de vícios de linguagem

REDAÇÃO

Na prova de redação o candidato deve demonstrar habilidades em expressão com clareza, letra legível, coesão textual e coerência semântica, correção e adequada organização das idéias, argumentação e exposição de idéias e conceitos.

Especificações:

a - o texto da redação poderá ser: DISSERTAÇÃO, NARRAÇÃO ou DESCRIÇÃO.

b – a redação constará de dois tópicos atuais, e o texto, escrito em letra cursiva e legível, deverá ter no **mínimo dez linhas e no máximo quinze linhas, para cada tópico.**

c - a avaliação considerará:

- ♦ Obediência aos limites de número de linhas;
- ♦ Letra legível;
- ♦ Aspectos gramaticais e ortográficos normativos;
- ♦ Nível e adequação do vocabulário;
- ♦ Estruturação de frases, períodos e parágrafos;
- ♦ Nível e adequação das idéias ao assunto e ao tipo de redação solicitado.

B – MATEMÁTICA (15 Questões)

- ♦ Matemática Básica.
- ♦ Teoria dos Conjuntos.
- ♦ Funções.
- ♦ Seqüências.
- ♦ Matrizes e Determinantes.
- ♦ Sistemas de Equações Lineares.
- ♦ Análise Combinatória e Probabilidades.
- ♦ Polinômios e Equações Algébricas.
- ♦ Trigonometria.
- ♦ Geometria Plana.
- ♦ Geometria Analítica.
- ♦ Razões e Proporções.
- ♦ Equações Exponenciais.